

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
ESCOLA DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

BRENDA CAROLINE GONÇALVES DA LUZ

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

***VIDA E CÁRCERE:*
UM ESTUDO DA HISTÓRIA DE VIDA DE UMA MULHER EGRESSA DO
SISTEMA CARCERÁRIO**

**GUARULHOS
2023**

Brenda Caroline Gonçalves da Luz

VIDA E CÁRCERE:
UM ESTUDO DA HISTÓRIA DE VIDA DE UMA MULHER EGRESSA DO
SISTEMA CARCERÁRIO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Universidade Federal de São Paulo como requisito
parcial para obtenção do grau de Bacharelado em
Ciências Sociais.

Orientadora: Profa. Dra. Liana de Paula.

Aprovação: ____/____/____

Profa. Dra. Liana de Paula
Universidade Federal de São Paulo

Profa Dra. Célia Batista Serrão
Universidade Federal de São Paulo

Na qualidade de titular dos direitos autorais, em consonância com a Lei de direitos autorais nº 9610/98, autorizo a publicação livre e gratuita deste trabalho no Repositório Institucional da UNIFESP ou em outro meio eletrônico da instituição, sem qualquer ressarcimento dos direitos autorais para leitura, impressão e/ou download em meio eletrônico para fins de divulgação intelectual, desde que citada a fonte.

FICHA CATALOGRÁFICA

LUZ, Brenda Caroline Gonçalves da.

VIDA E CÁRCERE: um estudo da história de vida de uma mulher egressa do sistema carcerário – Guarulhos, 2023.

33 fs.

Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Sociais) – Universidade Federal de São Paulo, Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2023.

Orientadora: Liana de Paula.

Título em inglês: LIFE AND PRISON: a study of the life story of a woman released from the prison system.

1. Mulheres; 2. Cárcere; 3. Crime; 4. Desvio; 5. Sujeição Criminal.

“Aos esfarrapados do mundo e aos que neles se descobrem e, assim descobrindo-se, com eles sofrem, mas, sobretudo, com eles lutam.”

Paulo Freire

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus pela vida, pela força, pela saúde e pelas infinitas graças a mim concedidas.

Agradeço à minha família por ser fonte inesgotável de amor e de acolhimento.

Agradeço à minha mãe, Mariana, por ser uma grande entusiasta dos meus sonhos e por sempre me encorajar a segui-los.

Agradeço à minha madrinha, Nicéia, por acreditar em mim mesmo nos momentos em que essa tarefa não foi fácil. Obrigada por tornar esse sonho possível.

Agradeço à Amanda, minha irmã e melhor amiga. Guimarães Rosa diz, acertadamente, que o que a vida quer da gente é coragem. Obrigada por ser minha grande inspiração de coragem e por nunca me deixar desistir dos meus sonhos. Seremos nós duas para sempre.

Agradeço à Nicolle, minha amada prima, por ser incansável em interceder por minha vida e pelos meus sonhos.

Agradeço à Lívia, Isabela e Luna, por me trazerem alegria e esperança de dias melhores. Se luto por um mundo melhor, luto para que vocês e todas as crianças do mundo herdem um mundo mais justo e com menos ódio.

Agradeço à minha vó, Maria Aparecida, que foi chamada à presença de Deus antes de me ver ingressar na Universidade. De todo o amor que eu tenho, metade foi você quem me deu. Vivo na esperança de te encontrar um dia.

Não poderia seguir sem agradecer aos meus amigos, irmãos que ganhei ao longo da vida, por todo o apoio e força que me dão. Agradeço a Antonio, pelas palavras duras e mãos seguras durante todo esse tempo, pelas risadas e por fazer tudo parecer um pouco mais fácil. À Gabriela e Thayná, pela inabalável fé em mim, por não deixarem por mesmo um segundo duvidar de quem eu sou e de onde posso chegar. A Daniel, por me dar a certeza de que nenhum sonho está longe demais.

Agradeço ao meu companheiro, Rafael. Nietzsche diz que precisamos ter cuidado ao enfrentar certos monstros, pois quando olhamos muito tempo para dentro do abismo, o abismo olha de volta para dentro de nós. Obrigada por ser para quem eu olho antes do abismo olhar

para dentro de mim. Poder confiar nas suas mãos seguras e me acalantar nos seus abraços apertados faz tudo parecer mais leve, melhor de ser vivido.

Aos meus mestres, Prof Dr Mauro Rovai, Profa Dra Mariângela Graciano e Profa Dra Célia Batista Cerrão. Na pessoa de vocês, agradeço a todos os professores que cruzaram minha trajetória.

Agradeço à minha orientadora Liana de Paula, uma socióloga brilhante, uma professora sensível e uma orientadora generosa. Obrigada pelas aulas, dentro e fora das salas, por toda a paciência e por ter caminhado comigo até aqui.

À UJC e aos meus camaradas, que me dão diariamente força para lutar pelo bom, pelo justo e pelo melhor do mundo. Cito aqui o camarada Mauro Iasi: vale a pena viver quando se é comunista.

Agradeço ao povo brasileiro que, através de seu suor e luta, me permitiu estudar e pesquisar numa grande universidade pública. Dedicarei minha vida a pagar ao nosso povo o privilégio que me foi dado.

RESUMO

Essa pesquisa buscou entender a relação estabelecida entre uma mulher sobrevivente do sistema carcerário e o crime por ela cometido, procurando entender se ela se apropriou da identidade desviante de criminosa e o que, na percepção dela, a levou a cometer o crime. O referencial teórico principal é a Teoria da Rotulação, do sociólogo americano Howard Becker, que discute o processo pelo qual algumas pessoas são rotuladas como desviantes. Também é usada a Teoria da Sujeição Criminal, do sociólogo brasileiro Michel Misse, que descreve como algumas pessoas são consideradas criminosas mesmo sem terem cometido um crime sequer. A metodologia utilizada foi a análise qualitativa da história de vida da participante, estabelecendo aproximações com os referenciais teóricos. O principal resultado foi o de que, no caso analisado, a rotulação como criminosa ocorreu mesmo antes da participante ter cometido um crime, tendo Teoria da Sujeição Criminal mais força explicativa.

Palavras-chaves: Mulheres; Cárcere; Crime; Desvio; Sujeição Criminal.

ABSTRACT

This research seeks to understand the relationship established between a woman who survived the prison system and the crime she committed, seeking to know whether she assimilated the deviant identity of a criminal and what, in her perception, led her to commit the crime. The main theoretical reference is the Labeling Theory of the American sociologist Howard Becker, which discusses how some people are labelled deviant. The Theory of Criminal Subjection of Brazilian sociologist Michel Misse is also used, which describes how some people are considered criminals even though they have not committed any crime. The methodology used was a qualitative analysis of the participant's life story, establishing approximations with the theoretical references. The main result was that, in the analyzed case, the labelling as a criminal occurred even before the participant had committed a crime, making the Theory of Criminal Subjection more explicatory adequacy.

Keywords: Women; Prison; Crime; Deviance; Criminal subjection.

SUMÁRIO

1. Introdução	10
2. Percorso metodológico	12
3. Revisão bibliográfica	15
4. Resultados	22
5. Considerações finais	27
Referências bibliográficas	28
Anexos	30

1. INTRODUÇÃO

A literatura em torno dos temas relacionados a crime, desvio e punição tem crescido nas Ciências Sociais (Sinhoretto, De Paula, Foucault) não à toa, por óbvio, esse crescimento acompanha um crescimento exponencial das populações carcerárias ao redor do mundo, uma vez que, segundo o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), a população carcerária mundial teve um aumento de 25% de 2000 a 2019. No Brasil, com a Lei 11.343 de 2006, a chamada Lei de Drogas, houve um endurecimento no que diz respeito ao tráfico de drogas, acarretando a acentuação da tendência, observada ao menos desde a década de 1980, de crescimento do encarceramento de milhares de brasileiros.

As mulheres foram muito afetadas pela Lei de Drogas, uma vez que 64,48% das mulheres presas no Brasil estão presas por tráfico de drogas (Infopen, 2017). Segundo o Infopen Mulheres de 2018, o Brasil está hoje entre os três países que mais encarceram mulheres no mundo. Ainda segundo o Infopen, o Brasil é o país em que mais cresce na tendência de encarcerar mulheres, uma vez que, só entre 2000 e 2016, a taxa de aprisionamento de mulheres cresceu mais de cinco vezes no Brasil, enquanto na Rússia caiu 2%. (Infopen Mulheres, 2018).

É importante entender quem são essas mulheres, de onde vêm e qual a razão do seu envolvimento com o crime. Segundo a bibliografia especializada, as mulheres que se envolvem com o tráfico de drogas são, principalmente, jovens, periféricas e negras, e que, uma vez que têm dificuldade de acesso ao mercado formal de empregos, buscam trabalho no tráfico como forma de sustentar suas famílias. O componente racial é indispensável no sentido de entender o sistema punitivo no Brasil. Como dito por Rosangela Teixeira Gonçalves, a prisão no Brasil (e em outros lugares do mundo) é a expressão do racismo, ela escraviza e extrai lucro, isso quando não mata os corpos de mulheres e homens negros (Gonçalves, 2021). Em sua dissertação de mestrado, Daniela Canazaro de Mello (2008) aponta o perfil das mulheres presas no Brasil:

“Os achados mostram que o perfil da mulher presa caracteriza-se por ser solteira, jovem, ter no mínimo dois filhos, ter exercido atividades informais e geralmente de baixo status social e/ou econômico, estudou até a quarta série do Ensino Fundamental, teve contato com o ambiente prisional antes do

encarceramento através de visitas e já teve algum membro da família preso. Foi encontrada alta prevalência de sintomas depressivos e uso, abuso e dependência de drogas, porém baixa prevalência de sintomas de desesperança. Diversos fatores, principalmente ligados à vida pregressa das participantes, tais como história de violência sexual e não-sexual, ocorrência de fuga de casa e familiares com problemas de uso de substâncias psicoativas e/ou álcool e com problemas psiquiátricos, foram associados significativamente com os sintomas depressivos e problemas relacionados com o uso de substâncias psicoativas.” (Mello, 2008, p. 9)

Esta pesquisa buscou interpretar os efeitos desse aprisionamento de mulheres a partir da teoria do desvio. Contudo, é impossível falar do desvio sem falar do desviante. Quem é essa figura? Como se configura um desviante? Será que desviante é todo aquele que comete um desvio, simplesmente?

É claro que este trabalho não é o primeiro a entender a importância desse tema e estudá-lo; desta forma, a literatura (Foucault, Garland) conta com debates muitos sofisticados que tentam entender o que caracteriza um sujeito enquanto desviante. Fazendo um recorte da literatura, este trabalho se baseia em duas principais contribuições: os trabalhos do sociólogo americano Howard Becker (2019) e os trabalhos do sociólogo brasileiro Michel Misse (2010). Ambos tratam do processo pelo qual um indivíduo recebe o rótulo de desviante, mas por diferentes perspectivas e abordagens. O trabalho traçou, então, um diálogo entre as obras desses dois importantes sociólogos na busca de entender como nasce um desviante. Esse debate se dá no contexto brasileiro e é feito através da história de vida de sobrevivente do cárcere¹. É importante entender o processo pelo qual se constitui um desviante para entendermos quais pessoas estamos rotulando assim e entender se essa rotulação se dá de forma “correta” ou se ela se baseia em preconceitos e estereótipos. Buscou-se entender também se a mulher entrevistada se apropriou da identidade desviante como criminosa ou se o crime foi um momento de sua vida, mas que não se estendeu além daquele breve momento.

Essa pesquisa foi realizada com bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, e teve seus resultados divulgados no Congresso Acadêmico Unifesp 2023: **Universidade na (re)construção da Nação**, na data de 20 de junho de 2023,

¹ Durante a pesquisa, entrei em contato com grupos que acolhem mulheres que deixaram o cárcere e me foi informado que elas são - e se sentem mais confortáveis - em serem chamadas de sobreviventes e não de egressas. Portanto, neste trabalho, me referirei a elas como sobreviventes.

de maneira presencial, no *campus* Guarulhos. A sessão foi conduzida pelo professor doutor Rogério Schlegel, que comentou e discutiu os diversos trabalhos científicos apresentados na ocasião.

2. PERCURSO METODOLÓGICO

A pesquisa se deu baseada na metodologia qualitativa, vez que buscou entender o que, segundo a percepção das mulheres, as levou a cometer o crime que cometeram. A técnica usada foi a entrevista semiestruturada (roteiro em anexo) e também a técnica da história de vida nas Ciências Sociais, que se baseia em não pesquisar apenas um momento da vida da entrevistada, mas sim buscar entender o contexto da sua vida inteira para, assim, poder compreender um momento específico, nesse caso, o crime, num cenário maior e mais amplo, buscando localizar esse momento dentro da vida dessa mulher.

A princípio, propus entrevistar três mulheres: uma que tivesse sido presa por tráfico de drogas, vez que esse tem sido o crime que mais encarcera mulheres no Brasil desde a chamada Lei de Drogas, de 2006; uma mulher negra, já que as mulheres negras são maioria no sistema carcerário, apontando para o racismo e a seletividade penal da justiça brasileira; a terceira entrevistada deveria dar conta da categoria maternidade; portanto, deveria ser mãe solo.

Foi, no entanto, muito mais difícil do que eu esperava conseguir o contato dessas mulheres e conseguir realizar as entrevistas que planejei. Entendo que o crime e a experiência do cárcere como um todo sejam um tópico sensível, e que muitas mulheres não querem reviver tocando no assunto e tampouco dando entrevistas. Portanto, mesmo buscando exaustivamente e entrando em contato com diferentes organizações e buscando contatos, só foi possível realizar uma entrevista.

No sentido de começar a pesquisa, o primeiro passo foi levantar a bibliografia necessária para entender o que já foi produzido nesse tema. Dessa forma, me deparei com dois autores com os quais decidi trabalhar: Howard Becker (2019) e Michel Misse (2010 e 2008). Não poderia, então, começar o trabalho sem ler as contribuições desses dois para o debate sobre rotulação e sujeição criminal. Comecei lendo, portanto, *Outsiders* de Howard Becker (2019), livro que trata de conceituar o desvio como uma categoria sociológica e traçar os caminhos pelos quais um sujeito se torna um *outsider*, ou, na linguagem utilizada nesse

trabalho, um desviante. Devo dizer que a obra de Becker chegou em mim com grande impacto e me fez repensar o que, para mim, já estava dado no que diz respeito a crime e desvio. Seguindo o caminho que escolhi, o passo seguinte foi ler os trabalhos de Misse, sociólogo brasileiro que se dedica ao debate envolvendo violência e desvio. Escolhi, principalmente, o artigo “Crime, sujeito e sujeição criminal”, no qual Misse (2010) traz uma nova ideia: a da sujeição criminal. Me sinto mais uma vez na obrigação de compartilhar minhas notas pessoais e dizer que a leitura de Misse mudou completamente minha perspectiva sobre desvio e a categorização de um desviante.

O passo seguinte foi me dedicar à bibliografia sobre o método que decidi usar: a história de vida nas Ciências Sociais. Li então o artigo “Tiago Marques Aipobureu: um bororo marginal”, de Florestan Fernandes (2007), um grande exemplo no uso da história de vida. A leitura desse artigo me ensinou muito sobre como usar uma história de vida, ou o estudo de um caso, na análise sociológica.

Dessa forma, começou a etapa que julgo ter sido a mais difícil dessa pesquisa: colher as entrevistas. Escolhi falar com “sobreviventes”, termo usado pelas organizações com as quais entrei em contato para definir a experiência de pessoas que passaram pelo sistema carcerário, pela limitação de tempo dessa pesquisa, e entendendo que conseguir entrevistar mulheres encarceradas implicaria uma burocracia para a qual eu não dispunha de tempo para enfrentar. Não esperava, portanto, que falar com sobreviventes fosse ser tão difícil também. Nesse sentido, tive que começar a buscar ajuda. Comecei pela Pastoral Carcerária, onde achei que conseguiria as entrevistas, mas, infelizmente, não consegui nenhuma entrevista com a Pastoral. Foi nesse momento que percebi que colher as entrevistas não seria uma tarefa fácil e comecei a procurar outras organizações que pudessem me ajudar nessa tarefa.

Foi nesse momento que conheci a Associação de Amigos/as e familiares de presos/as – Amparar, associação paulistana fundada por duas mães que se conheceram na fila da antiga Fundação Estadual do Bem-Estar no Menor – Febem/SP, e que hoje oferece apoio jurídico e emocional para familiares de pessoas em situação de cárcere e sobreviventes. Logo, entrei em contato com a Dona Miriam, uma mulher de força e doçura ímpares e que, depois de ouvir sobre minha pesquisa e seus objetivos, se colocou de prontidão para me ajudar e me convidou a participar de uma roda de conversa promovida pela associação.

Foi então que comecei a preparar o roteiro de entrevista que se encontra em anexo. Usei muitas referências para entender o que queria perguntar, como o próprio Florestan

Fernandes já citado anteriormente, e um trabalho de minha orientadora, Liana de Paula (2019).

O percurso entre Embu das Artes, minha casa, e Itaquera, local de sede do Amparar (aproximadamente 70 km) foi, por si só, uma experiência memorável. Peguei o ônibus, o trem e fiz as baldeações quase que de modo automático, já que minha cabeça se encontrava em outro lugar: já naquela reunião. Passei na minha cabeça todos os cenários possíveis e decidi que, embora fosse seguir o roteiro que fiz para a entrevista, queria que as coisas fluíssem da forma mais natural possível, e assim cheguei lá com a vulnerabilidade que se chega em seu primeiro campo. As coisas aconteceram de forma surpreendentemente boas. Me deixei emocionar pelas histórias daquelas mulheres (pois só havia mulheres lá) e descobri que a antropóloga Jeane Favret-Saada (2005) estava correta: um dos grandes segredos do campo, enquanto pesquisador, é se deixar afetar; mas me permiti também fazer algumas anotações sobre aquelas histórias. Assim, após a roda de conversa e já entendendo a necessidade de sensibilidade, fiz minha primeira (e única) entrevista com uma sobrevivente, que chamarei aqui de Maria².

A entrevista foi gravada em formato de áudio, com a autorização prévia da entrevistada.

Comecei a entrevista lendo junto com a entrevistada o termo de consentimento (anexo II), no qual constavam algumas informações muito importantes e a assegurando de questões também muito valiosas para o seguimento da entrevista. A primeira era que ela poderia parar a entrevista no momento que quisesse, não precisando responder perguntas que a deixassem desconfortável e também que poderia dar pausas quando quisesse, também lhe foi assegurado que era possível pedir esclarecimento sobre a pesquisa a qualquer momento; a segunda foi que sua identidade não seria revelada, isto é, seu nome e qualquer informação que levasse ao descobrimento de sua identidade seriam preservadas; a terceira é de que as informações obtidas na entrevista seriam tratadas com muita seriedade e seriam usadas somente para fins científicos. Também pedi permissão para gravar o áudio da entrevista, mas informei que, caso isso causasse algum tipo de desconforto, a entrevista podia ser apenas transcrita ao invés de ser gravada.

É importante ressaltar que a limitação de entrevistas (e até do método escolhido) implica em uma questão metodológica que afirmo que reconheço e estou ciente, qual seja: a

² Nome fictício.

pesquisa qualitativa em si e, ainda mais, esta pesquisa, com todas as limitações que descrevi acima, lidam com pequenos retratos da realidade, que são tratados de forma aprofundada, isso é, diferente da pesquisa quantitativa, que lida com grandes números, amostras e generalizações.

Dessa forma, esta pesquisa não tem a pretensão de generalização a partir de um único caso, mas busca analisar as dinâmicas sociais presentes nesse caso, nessa história de vida, a fim de compreender a aplicabilidade das teorias de rotulação (Becker, 2019) e sujeição criminal (Misse, 2010). Não pretendo, através desta pesquisa, afirmar que a teoria da sujeição criminal, de Misse, tem maior poder explicativo, ou se esse mérito é da teoria da rotulação, de Becker. O que busquei foi, através de uma pequena amostra da realidade, entender qual dos dois explica melhor o caso analisado, não em contexto geral ou em toda a realidade, mas nessa pequena amostra e, a partir disso, apontar caminhos que possam ser seguidos em novas pesquisas.

3. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

A literatura nas Ciências Sociais é hoje bastante ampla no que diz respeito ao desvio e à punição. No entanto, o primeiro contato que tive com esse tema foi através de uma jornalista, Nana Queiroz (2015) no seu livro *Presos que menstruam*. Nesse, Queiroz narra histórias de vida de mulheres sobreviventes do cárcere e as suas relações com questões que marcam a relação entre cárcere e mulher: a maternidade, a exclusão do núcleo familiar e a dureza da dupla punição que recai sobre mulheres desviantes. Essas relações se estabelecem a medida em que as mulheres que são mães quando são encarceradas enfrentam o rompimento ou quase rompimento do vínculo com seus filhos e com sua família como um todo.

Nesse sentido, minha curiosidade sobre o tema nasceu e eu fiz o que devemos fazer quando queremos entender um assunto: me debrucei sobre a bibliografia relacionada ao tema.

Alguns autores, como Luciana Spindola (2016), debatem que a mulher, quando é punida, é punida duas vezes, uma vez pelo crime que comete e outra por estar desafiando uma moral social imposta. Isso é, quando homens cometem crimes, é como se eles estivessem ocupando o lugar natural destinado a eles: o lugar de violência. Já quando mulheres são violentas, é como se tivessem bagunçado a ordem, saindo de um lugar de doçura destinado a elas. Soraia Mendes (2014, p. 14) afirma que “se de um lado, o controle a que estão submetidas as mulheres na família, escola, trabalhos, meios de comunicação não é propriamente jurídico, por outro, o sistema penal cumpre uma função disciplinadora para manter a subordinação feminina”, isto é, a relação entre mulheres e sistema penal nasce de um anseio social em voltar as mulheres para o lugar que “deveriam pertencer”, de devolver às suas cabeças a auréola que o crime faz cair. Nesse sentido, não surpreendente que as primeiras prisões femininas não eram administradas pelo Estado e sim pela Igreja. Não surpreende também que o lema do *Patronato*, grupo composto por senhoras da sociedade carioca e Irmãs da Congregação de Nossa Senhora do Bom Pastor d’Angers, em 1921, para administrar presídios femininos, era “amparar, regenerando” (Andrade, 2011, p. 20). Assim, a violência e o crime aparecem como agentes que tiram a mulher do lugar social, regido pela moral e pela docilidade, que ela deve pertencer.

Nessa mesma direção, podemos incluir o fenômeno da dupla punição, isto é, a mulher sendo punida não só pela lei com a pena prevista, mas também sofrendo com uma segunda punição, que pode se dar de diversas formas, como o afastamento do núcleo familiar, a perda

de seus companheiros, o alienamento de seus filhos. Podemos levantar a hipótese que isso se dá porque, ao cometer atos violentos e ilícitos, a mulher também comete uma dupla infração: ela infringe as leis propriamente ditas quando comete um ato ilegal, mas infringe também a moral social que reserva às mulheres um lugar de docilidade e não de violência, dessa forma, “faz sentido” que haja também uma dupla punição.

A dupla punição também se observa no fato de que, ao ser presa, a mulher perde o convívio com o núcleo familiar, que normalmente não aparece nos dias de visita, um fenômeno que não ocorre com a mesma intensidade com detentos do sexo masculino (Spíndola, 2016).

O gênero, então, é capaz de ditar como será a experiência na prisão. É claro que nunca poderemos dizer que a experiência no cárcere é agradável, mas, para homens, é uma experiência que envolve o núcleo familiar. Dou como exemplo a roda de conversa que presenciei na Amparar: todas as mães ali presentes eram mães de homens que já passaram ou estavam passando pelo cárcere, ou seja, as cuidadoras ali presentes eram cuidadoras de homens, não havia uma mãe de uma mulher presa. Isso se dá, pois, normalmente, como já apontado, o núcleo familiar tende a se afastar da mulher no momento em que ela comete um crime ou é pega por ele.

No processo de revisão bibliográfica, foi-me indicado o livro *Outsiders* do sociólogo Howard Becker (2019). Nele, Becker cunha o desvio como uma categoria sociológica. Ele conceitua o desvio não como uma patologia e nem como uma categoria matemática de fuga ao padrão normal, mas como um ato socialmente reprovado. O desvio, para Becker, é, portanto, determinado não *a priori*, mas *a posteriori*, após um processo de reações e julgamentos do meio social em que o sujeito está inserido.

“(…) os grupos sociais criam desvio ao fazer as regras cuja infração constitui desvio, e ao aplicar essas regras a pessoas particulares e rotulá-las como *outsiders*. Desse ponto de vista, o desvio não é uma qualidade do ato que a pessoa comete, mas uma consequência da aplicação por outros de regras e sanções a um ‘infrator’. O desviante é alguém a quem esse rótulo foi aplicado com sucesso; o comportamento desviante é aquele que as pessoas rotulam como tal”. (Becker, 2019, p. 23-4).

Para Becker (2019), o desvio é resultado de uma série de interações sociais: nenhum ato é naturalmente desvio e nenhuma pessoa é naturalmente desviante. Ou seja, para Becker, não há um ser naturalmente desviante, visto que a definição de um sujeito enquanto desviante é puramente social, resultado de interações sociais que julgam certos atos como desvios e, conseqüentemente, certas pessoas como desviantes. Nesse sentido, ele formula a chamada teoria da rotulação para compreender o processo pelo qual uma pessoa passa a ser reconhecida como desviante.

A teoria da rotulação propõe que existem alguns passos a serem seguidos antes que um sujeito seja reconhecido de fato como um desviante, e esses passos são pensados, por Becker (2019), como um modelo sequencial, que compõe uma carreira de *outsider* ou desviante. Esse modelo sequencial de carreira desviante apresenta um processo que vai desde cometer um ato considerado desviante até ingressar em um grupo desviante e ser reconhecido como tal. Assim, apenas cometer um ato considerado desvio não faz de uma pessoa desviante, mas essa classificação depende de, por exemplo, ser ou não flagrada por outras pessoas no cometimento do ato, ser ou não julgada por essas outras pessoas como alguém que cometeu um ato desviante, aprender ou não cultura desviante e ingressar ou não em um grupo que compartilha essa cultura. É importante apontar que, para Becker, o momento definidor para a carreira desviante não é o momento em que se comete o ato tido como desvio, mas sim o momento em que se é apanhado e rotulado como desviante.

Em seu livro, Becker (2019) estuda os usuários de maconha no final dos anos 1950 nos Estados Unidos e diz que, por exemplo, não basta fumar maconha para se tornar um maconheiro, um desviante. É necessário seguir alguns passos, como aprender a reconhecer e gostar dos efeitos da maconha, aprender a fugir da polícia, e ser reconhecido por um grupo desviante como parte dele ou ser reconhecido por pessoas de fora como parte do grupo desviante.

Uma das grandes questões sobre o desvio, para Becker (2019), é que, por vezes, o *status* de desviante pode se tornar o *status* principal de alguém, fazendo com que ela se torne inapta a seguir com sua vida uma vez rotulada como desviante. Nesses casos, não se é mais alguém que cometeu um desvio e é capaz de seguir a vida; ao se tornar um desviante, é como se toda a subjetividade do indivíduo se esvaísse e sobrasse para ele apenas a categoria desviante como definidora de si.

Já para Misse (2010) sociólogo brasileiro e professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o processo é outro. Diferentemente do que propõe Becker (2019), Misse (2010) aponta que existem alguns sujeitos que são rotulados como desviantes ou criminosos mesmo sem antes terem cometido desvio ou crimes, ou seja, são rotulados *a priori*. Esses sujeitos são socialmente escolhidos como desviantes por pertencerem a determinados grupos sociais ou por possuírem certas características. Nas palavras de Misse:

“Um sujeito que ‘carrega’ o crime em sua própria alma; não é alguém que comete crimes, mas que sempre cometerá crimes, um bandido, um sujeito perigoso, um sujeito irrecuperável, alguém que se pode desejar naturalmente que morra, que pode ser morto, que seja matável.” (Misse, 2010, p. 21).

Ou seja, para Misse (2010), não há um modelo sequencial na rotulação, como há para Becker (2019). Para Misse, é completamente possível – e muito comum – que um sujeito que nunca tenha cometido atos desviantes ou criminosos na sua vida inteira seja rotulado como tal. E isso se dá, em grande parte, pela forma como se constitui socialmente o crime no Brasil. Segundo Misse:

“Assim, (...), como é muito comum no Brasil que a lei não seja seguida em certos e variados casos, e como seus contextos produzem às vezes formas que padronizam práticas extralegais relativamente legítimas, não faz sentido encerrar a construção social do crime apenas no processo de criminalização, aceitando seus termos codificados pelo direito positivo vigente. É preciso ir além e reconhecer as formas concretas pelas quais as práticas e suas representações sociais combinam, em cada caso, processos de acusação e justificação, criminação e descriminação, incriminação e discriminação que, fora ou dentro do Estado, mantêm-se relativamente autônomos frente à lei codificada e em permanente tensão com ela.” (Misse, 2008, p. 379).

Conforme as definições apresentadas por Misse (2008), a criminalização é o processo pelo qual um ato se torna um crime, e a criminação diz respeito à maneira como alguns eventos são interpretados como crimes. No processo de criminação, essa interpretação de um

ato como crime ou não pode ser legal, sendo que a extralegalidade marca esse processo por muitas vezes. É importante destacar também que essa interpretação é completamente ditada pelo contexto, podendo, por vezes, não ser verossímil. Já a incriminação, por fim, é a nomeação do autor do crime.

Na cronologia legal, parte-se da criminalização, isso é, da interpretação de um evento como crime, para a incriminação, a busca do autor do crime. Mas Misse (2008) aponta que, por muitas vezes, essa cronologia legal não é seguida e pode haver a incriminação mesmo antes de haver a criminalização. Ou seja, é possível que um sujeito seja nominado como criminoso mesmo antes do crime existir.

“Quando a incriminação se antecipa à criminalização (e mesmo à criminalização) de forma regular e extralegal, isto é, quando se passa diretamente da acusação à incriminação, mesmo sem que qualquer evento tenha sido “criminado”, isto é, interpretado como crime, temos então que o foco se desloca do evento para o sujeito e do crime para o virtual criminoso. Essa passagem, que Foucault interpretou como derivada da passagem da lei para a norma (Foucault, 1977), cria a possibilidade de que um sujeito torne-se identificado com o “crime em geral”, e que ele (e suas extensões como tipo social) torne-se assujeitado ao “crime” que ainda não ocorreu. As chamadas “leis de contravenção penal” são exemplos de incriminações antecipatórias de condutas que, supostamente, podem levar ao crime.” (Misse, 2008, p. 380).

Na busca de diferenciar essa incriminação extralegal e a incriminação legal-racional, Misse (2008) chama a extralegal de sujeição criminal: a busca de um autor para um crime que ainda não aconteceu. Misse ainda aponta que, no caso brasileiro, a sujeição criminal prevalece e que tende a recair sobre certos grupos sociais, em especial, os mais pobres e os negros.

Comparando as teorias de Becker (2019) e Misse (2008 e 2010), é possível notar que Becker, por mais que admita a possibilidade de um sujeito ser rotulado como desviante sem antes cometer um desvio, foca as situações em que o ato desviante efetivamente acontece, e o processo pelo qual se constitui um desviante é tratado como um modelo sequencial, linear. Já Misse enfatiza que alguns sujeitos, por conta de uma discriminação social e racial, são tidos

como sujeitos criminosos e desviantes mesmo que se trate de crimes e desvios que nunca aconteceram.

Esses sujeitos da sujeição criminal normalmente são pobres, pretos ou pardos, normalmente moradores da periferia, que são rotulados como bandidos mesmo sem nunca terem cometido crimes. Essa rotulação se dá (equivocadamente, mas muito precisamente) a partir de preconceitos sociais e raciais, que associam a imagem do negro à imagem do malandro e associam pobreza com crime.

É importante ressaltar que, segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional – Depen, o perfil social das mulheres presas é de mulheres pobres, marginalizadas e pretas. Como afirmam Fernanda Furlani Isaac e Tales de Paula Roberto de Campos (2019), em artigo escrito para o Centro de Estudos Estratégicos da Fundação Oswaldo Cruz, “no crime, as mulheres encontram-se na pobreza”. Nesse sentido, estamos tratando de mulheres que não experienciam com o crime sua primeira rotulação como desviantes, mas que, por pertencerem a grupos sociais já estigmatizados e marginalizados, são tidas como desviantes, ou seja, tratamos de mulheres pobres e negras, com baixa escolaridade que já são tratadas como desviantes suas vidas inteiras.

4. RESULTADOS

Como dito anteriormente, a Associação Amparar me ajudou a entrar em contato com uma sobrevivente, visto que encontrei muitas dificuldades em encontrar possíveis entrevistadas para minha pesquisa.

A Amparar é uma associação paulistana de familiares e amigos de presos e sobreviventes que defende os direitos das pessoas, suas famílias e de sobreviventes do cárcere. A associação foi criada por duas mães que se conheceram na fila da antiga Febem/SP e decidiram fundar uma associação que pudesse atuar no sentido de informar e guiar familiares e amigos de presos, além de participar de mesas de debates nacionais e internacionais sobre direitos da população encarcerada e encarceramento em massa.

A associação promove também rodas de conversas com familiares, amigos e sobreviventes do cárcere. As rodas buscam realizar a troca de experiências e discussão de desafios comuns.

No dia em que visitei a sede da associação, era dia de roda de conversa. As mulheres presentes eram em sua maioria mães de homens presos ou que já tinham passado pelo cárcere. Só havia uma mulher sobrevivente, desacompanhada da família, e uma mulher cuja filha havia sido presa.

Os discursos iam no mesmo caminho de medo e mágoa. Uma mãe dizia que nunca havia visitado seu filho que sairia em breve de saidinha e tinha medo disso, pois não sabia como seria para ele, temia também por se tratar de um homem negro. Outra diz que seu filho, usuário de crack em recuperação, passou apenas dez dias na prisão, mas nunca mais havia sido o mesmo. Uma outra mãe relata um sentimento de que ela e seu filho, que já está em liberdade, continuam presos. Outra, cujos filho, filha e neto foram presos, diz ter medo de quem será a pessoa que virá do cárcere, já que, segundo ela, o cárcere muda as pessoas.

No todo, se tratava de mulheres que estavam com um sentimento, que elas mesmo definem, como “luto do cárcere”, uma espécie de medo, e de sentimento que estão presas juntas com seus filhos.

Figura I - Perfil da entrevistada



Mulher; Pseudônimo: Maria; 52 anos; Negra.

Como dito anteriormente, o trabalho buscou estabelecer aproximações entre a história de vida de uma mulher sobrevivente e as teorias de rotulação de Becker (2019) e da sujeição criminal, de Misse (2008 e 2010).

Origens sociais de Maria

Maria é uma mulher de 52 anos, se declara negra e é mãe de três filhos. Maria reúne todas as características que eu buscava encontrar: é mãe solo, negra e, embora tenha sido presa por sequestro, se envolveu no tráfico de drogas)

Maria nasceu e foi criada no bairro Cachoeirinha, Zona Norte de São Paulo, que ela define como “periferia, periferia mesmo”. Filha de empregada doméstica e irmã de mais cinco filhos, Maria conta que foi mandada ao colégio interno (que não conta qual foi), mas não conseguiu terminar os estudos, deixando a escola com 12 anos e indo trabalhar também como empregada doméstica na casa de uma família.

Falando sobre sua infância e adolescência, Maria recorda que, durante a infância, a comida foi pouca em casa. No Natal, costumava ir para a casa dos vizinhos, sentir o cheiro da ceia e tentar adivinhar os presentes que as outras crianças ganhariam, já que na sua casa isso não acontecia. Mesmo depois de conseguir um emprego na adolescência, Maria conta que o dinheiro não dava para ajudar a mãe e o irmãos, não sendo suficiente nem para pagar o aluguel, o que levou a família a mudar de casa diversas vezes e a ser despejada mais de uma

vez, chegando a morar os sete (Maria, sua mãe e seus irmãos) numa casa que contava apenas com um quarto, banheiro e cozinha.

Experiências com o racismo

Maria narra que começou a sentir o peso do racismo quando ia comprar mantimentos para a mãe em uma rede de mercados perto de casa e era seguida por funcionários do local. Ela comenta que essa prática é comum com jovens negros e periféricos e que hoje é o seu filho que sofre com isso. Ela conta que, certa vez, aos 13 anos de idade, o segurança a fez retirar a calcinha e a blusa para verificar se havia ali algum produto, mas ela não contava com ninguém para reportar isso.

“(Isso) vai te constrangendo, vai te deixando no lixo do lixo da sociedade. Aí eles querem falar ‘olha, é ladrão’, mas a sociedade empurra a gente pra lá! A polícia empurra, o Estado empurra” (trecho da entrevista de Maria).

Maria afirma que conhece várias pessoas sobreviventes do cárcere que começaram suas experiências de discriminação da mesma forma. Isto é, mesmo na sua adolescência, sem ter praticado ainda desvio algum, Maria era abordada e tratada como uma criminosa pelo segurança do mercado, ou seja, havia ali uma incriminação mesmo antes de haver uma criminalização, como Misse (2010) aponta ser possível.

Crime e periferia na vida de Maria

Maria conta que seu primeiro contato com o crime foi através de traficantes de seu bairro.

“Eles (ladrões de banco) sentavam com a gente no meio da favela e davam doces. Mas eu não sabia. Tanto que, quando eles falavam que andavam com ‘cano na cintura’, eu falava ‘nossa, mas o cano é grande pra andar com ele’, pois achava que era cano de construção.” (trecho da entrevista de Maria).

Ela conta que foi criada na rua e que sua mãe, devido à exaustiva rotina de trabalho (e também sofria de epilepsia), não tinha tempo de ficar em casa ou se atualizar da vida dos filhos, o que fez com que ela se envolvesse com pessoas envolvidas com o tráfico, mesmo sem ter noção disso, como ela diz que não tinha, pelo menos não até crescer e presenciar a polícia invadir várias vezes o bairro em que morava. Maria diz que, mesmo após ter consciência disso, ainda assim tinha essa vida como normal, pois não contava com ninguém para lhe orientar. Ela conta que a primeira vez em que recebeu um convite para transportar drogas para fora do país, não o recebeu com estranheza, mas sim com naturalidade, devido a tudo que já tinha vivenciado. Maria conta que parou de transportar drogas sem ser presa, mas foi presa por um sequestro que ela diz não ter participado, mas sim ter sido vítima de uma confusão.

“Memórias do cárcere”

Maria relata que, na prisão, trabalhou por um tempo, mas, devido a um ato de corrupção do gerente do projeto, parou de trabalhar. Conta que nunca estudou, embora quisesse, mas a realidade da prisão nunca permitiu. Ela tem memórias da violência na cadeia, da comida que ela diz ser horrível e quase incomível. Conta que já presenciou morte na cadeia e, desde então, tentou proteger as meninas que se aproximavam dela. Maria diz pouco sobre o cárcere, parece não querer lembrar.

Maria por Maria

Ela perdeu o contato com a família na prisão, até hoje não tendo retomado contato com a mãe. Hoje ela não tem relação com a família, a não ser os filhos, que passaram um tempo sem poder vê-la devido uma medida protetiva colocada pela ex-sogra. Maria conta que hoje tem o sonho de realizar um projeto que ajude pessoas em situação de vulnerabilidade social, como ela esteve um dia.

Nós podemos aproximar a história de Maria à teoria da sujeição criminal de Misse (2010), vez que, por muitas vezes, ela foi marginalizada e criminalizada sem ao menos ter cometido um desvio. A sua cor, a situação financeira da família e o lugar em que morava fizeram com que ela, desde cedo, fosse tida como uma desviante; porém, ao cometer o desvio, Maria não se apropriou dele e nem da identidade de criminosa.

Embora ela tenha sido rotulada como criminosa, como aponta Becker (2019), ainda assim ela o foi antes de ter cometido um crime, como as revistas abusivas na adolescência ou ser seguida por seguranças no mercado ou no *shopping*. Dessa forma, fica claro que Maria não precisou cometer crime algum ou passar por várias etapas até ser considerada criminosa. Isso aponta que a teoria de Misse (2008 e 2010) revelou-se mais adequada na compreensão dessa pequena amostra da realidade que é a vida de Maria.

É importante destacar também que, mesmo quando cometeu um crime e foi presa, Maria não incorporou para si a identidade de criminosa, mais uma vez distanciando sua história das formulações da teoria da rotulação de Becker (2019).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a realização deste trabalho, foi possível entender as relações estabelecidas entre uma mulher sobrevivente do cárcere e o crime por ela cometido. Foi possível entender, através do método da história de vida nas Ciências Sociais e da metodologia qualitativa, quais os aparentes motivos que levaram essa mulher a cometer um crime e como se deu o processo pelo qual ela foi rotulada como desviante.

Embora a pesquisa não tenha saído exatamente como planejado, dadas as dificuldades em encontrar as sobreviventes e conseguir, de fato, realizar as entrevistas, a entrevista da qual essa pesquisa trata foi capaz de englobar os critérios iniciais pensados para o perfil de potenciais entrevistas, uma vez que se realizou com uma mulher negra, periférica e que foi envolvida com o tráfico de drogas.

Foi possível perceber que o crime se apresentou na vida da mulher em um momento de vulnerabilidade e de ausência de presença parental, sendo que ela enxergava os envolvidos com o crime como amigos e não criminosos. É preciso ressaltar que, como colocado no trabalho, o crime encontrou essa mulher na pobreza, vez que ela relata que trabalhava muito e mesmo assim não conseguia trazer o sustento para dentro de casa.

Em relação aos trabalhos de Misse (2008 e 2010) e Becker (2019), é possível dizer que a teoria de Misse é a que mais contribui para analisar e compreender os processos sociais na vida da mulher em questão, mesmo que a teoria de Becker seja também muito válida, vez que ela aponta a possibilidade de o processo de rotulação falhar.

É importante destacar que a pesquisa seguiu por um caminho qualitativo e, como característico, não tratou de amostras probabilísticas (e generalizáveis), como as pesquisas quantitativas. Portanto, a partir dessa pequena amostra, foram traçados paralelos entre as teorias de Becker e Misse e foi tentado entender qual das duas teorias fornecia mais elementos de compreensão dos relatos da entrevistada. É possível que futuros trabalhos, mais abrangentes, discutam, concordando ou discordando deste trabalho.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANDRADE, Bruna Angiotti de. *Entre as leis da ciência, do Estado e de Deus: o surgimento dos presídios femininos no Brasil*. (Dissertação de Mestrado). São Paulo: Programa de Pós-Graduação em Antropologia, USP, 2011.
- BECKER, Howard S., *Outsiders: estudos de sociologia do desvio*. Rio de Janeiro: Zahar, 2019.
- FAVRET-SAADA, Jeanne. “Ser afetado”. *Cadernos de Campo*, n. 13, 2005, p. 149-153.
- FERNANDES, Florestan. “Tiago Marques Aipobureu: um bororo marginal”. *Tempo Social*, 19(2), 2007, p. 293-323.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. Petrópolis, Vozes, 1999.
- GARLAND, David. *A cultura do controle. Crime e ordem social na sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro, Revan/ICC, 2008.
- GONÇALVES, Rosangela Teixeira. *Irmãs, Cunhadas e Guerreiras: O encarceramento de mulheres em São Paulo e as dinâmicas do Primeiro Comando da Capital (PCC)*. (Tese de Doutorado). São Bernardo do Campo: Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal do ABC, 2021.
- ISAAC, Fernanda Furlani; ROBERTO, Tales de Paula. *Encarceramento feminino no Brasil*. Rio de Janeiro: CEE/Fiocruz, 2019. Disponível em <https://cee.fiocruz.br/?q=node/997>.
- MELLO, Daniela Canazaro de. *Quem são as mulheres encarceradas?* (Dissertação de Mestrado em Psicologia Clínica). Porto Alegre: Faculdade de Psicologia, PUCRS, 2008. 120 f.
- LIMA, Renato Sérgio de; PAULA, Liana de. “Violência, Estado e sociologia no Brasil”. In: SILVA, F. G.; RODRIGUEZ, J. R. (coord.). *Manual de sociologia jurídica*. São Paulo: Ed. Saraiva, 2013.
- MENDES, Soraia da Rosa. *Criminologia feminista: novos paradigmas*. São Paulo: Saraiva, 2014.
- MISSE, Michel. “Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria ‘bandido’”. *Lua Nova*, vol. 79, 2010, pp. 15-38.

MISSE, Michel. “Sobre a acumulação social da violência no Rio de Janeiro”. *Civitas*, Porto Alegre, 8(3), set.-dez. 2008, p. 371-385.

PAULA, Liana de. “Cidadania, corpo e punição: expansão e violação de direitos civis de adolescentes internados na antiga Febem/SP”. *Sociedade e Estado*, 34(3), 2019, p. 719-744.

QUEIROZ, Nana. *Presos que menstruam*. Rio de Janeiro: Record, 2015.

SINHORETTO, Jaqueline. “Campo estatal de administração de conflitos: múltiplas intensidades de justiça”. *Anuário Antropológico*, 35(2), 2010, p. 109-123.

SPINDOLA, Luciana Soares. “A mulher encarcerada no sistema penal brasileiro: a busca de soluções para as especificidades do gênero feminino no tocante à maternidade”. (Artigo de Especialização). Brasília: Instituto Brasiliense de Direito Público, IDP/EDB, 2016. 29f.

ANEXO I - ROTEIRO DE ENTREVISTA

Roteiro entrevista IC

- 1) Com quem você morava antes de cumprir pena?
- 2) Onde você morava?
- 3) Com quem você mora agora?
- 4) Você tem um(a) companheiro(a)?
- 5) Vocês estão juntos a quanto tempo?
- 6) Você tem filhos?
- 7) Você cresceu onde?
- 8) Você terminou a escola?
- 9) Onde você estudava?
- 10) Você trabalhava com o que?
- 11) Você teve dificuldades em achar um emprego formal?
- 12) O dinheiro que você recebia era suficiente para arcar com as responsabilidades de casa?
- 13) Como você foi presa?
- 14) Você trabalhava na prisão?
- 15) Você estudava na prisão?
- 16) Você manteve contato com sua família enquanto estava presa?
- 17) Com quem seus filhos ficaram enquanto você cumpria pena?
- 18) Como é sua relação com sua família agora?
- 19) Como foi/está sendo procurar emprego depois de sair da prisão?
- 20) Você trabalha atualmente?
- 21) Em que você trabalha?

ANEXO II
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA PARTICIPAÇÃO
EM ENTREVISTA (ÁUDIO)

Título da pesquisa: Vida e cárcere: Um estudo das histórias de vida de mulheres egressas do Sistema Carcerário

Pesquisadora: Brenda Caroline Gonçalves da Luz

Você está sendo convidado(a) a participar, como voluntário(a), da pesquisa acima especificada. O convite está sendo feito a você porque é importante compreender como mulheres são classificadas como desviantes.

A qualquer momento, antes, durante e depois da entrevista, você poderá solicitar maiores esclarecimentos, recusar-se a participar ou desistir de participar. Em todos esses casos você não será prejudicado(a), penalizado(a) ou responsabilizado(a) de nenhuma forma. Em caso de dúvidas sobre a pesquisa, você poderá entrar em contato com a pesquisadora BRENDA CAROLINE GONÇALVES DA LUZ, ou sua orientadora, LIANA DE PAULA, no endereço: Estr. do Caminho Velho, 333 - Jardim Nova Cidade, Guarulhos - SP, 07252-312 (EFLCH - UNIFESP) ou nos e-mails < brenda.goncalves@unifesp.br > e < liana.paula@unifesp.br >.

Todas as informações coletadas neste estudo serão confidenciais (seu nome jamais será divulgado). Somente o pesquisador e/ou equipe de pesquisa terão conhecimento de sua identidade e nos comprometemos a mantê-la em sigilo. A duração da entrevista é de aproximadamente 40 minutos. Elas serão gravadas (em áudio) e serão armazenadas no drive do Google vinculado ao e-mail institucional dos docentes, seguindo os padrões de sigilo e segurança do Gmail. Após ser apresentado(a) e esclarecido(a) sobre as informações da pesquisa, no caso de aceitar fazer parte como voluntário(a), você deverá assinar todas as páginas e assinar ao final deste documento elaborado em duas vias. Cada via também será assinada em todas as páginas e assinada pelo pesquisador responsável, devendo uma via ficar com você, para que possa consultá-la sempre que necessário.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE A
PESQUISA

- ✓ Objetivos da pesquisa: Entender onde o desvio/crime se localizam na vida das mulheres.
- ✓ População da pesquisa: Em São Paulo: mulheres egressas do Sistema Carcerário.

- ✓ Procedimentos aos quais será submetido(a): Sua participação consistirá em: responder perguntas em uma entrevista com questões abertas que levará em torno de 60 minutos.
- ✓ Riscos em participar da pesquisa: Não há riscos em participar do estudo, mas alguns temas tratados podem trazer algum desconforto ou constrangimento. Você poderá deixar de participar em qualquer momento da pesquisa e solicitar orientações que julgar pertinente sobre temáticas tratadas no estudo.;
- ✓ Benefícios em participar da pesquisa: Não há nenhum benefício direto na participação. Entretanto, os resultados do estudo poderão servir para elucidar discussões nos temas de crime e desvio;
- ✓ Privacidade e confidencialidade: Os dados de pesquisa serão tratados de forma anônima, com privacidade e confidencialidade.
- ✓ Custos envolvidos pela participação da pesquisa: a participação na pesquisa não envolve custos, tampouco compensações financeiras.

Consentimento do(a) participante

Eu, abaixo assinado(a), declaro que concordo em participar desse estudo como voluntário(a) de pesquisa. Fui devidamente informado(a) e esclarecido(a) sobre o objetivo desta pesquisa, que li ou foram lidos para mim, os procedimentos nela envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios decorrentes de minha participação e esclareci todas as minhas dúvidas. Foi-me garantido que eu posso me recusar a participar e retirar meu consentimento a qualquer momento, sem que isto me cause qualquer prejuízo, penalidade ou responsabilidade. Autorizo a divulgação dos dados obtidos neste estudo mantendo em sigilo minha identidade. Informo que recebi uma via deste documento com todas as páginas rubricadas e assinadas por mim e pelo Pesquisador Responsável.

Nome do(a) participante: _____

Contato (e-mail ou celular): _____

Assinatura: _____

Local e data: _____

Declaração da pesquisadora

Declaro que obtive de forma apropriada e voluntária o Consentimentos Livre e Esclarecido deste participante para a participação neste estudo. Declaro ainda que me comprometo a cumprir todos os termos aqui descritos.

Nome da Pesquisadora: _____

Assinatura: _____

Local e data: _____